



LEI MUNICIPAL Nº 1.512, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Denomina a cozinha comunitária a ser construída no Distrito de Apoti, com nome da Senhora “Josefa Maria da Conceição – Zefinha Pequena.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Cozinha comunitária Josefa Maria da Conceição – “ZEFINHA PEQUENA”**, o equipamento público a ser construído no distrito de Apoti, Município de Glória do Goitá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Lúbia Souza de Lacerda.